



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.atende.net

Ofício nº 050/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 08 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 039 e 040 de 08, de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 039/2025: Altera a Lei nº 716, de 15 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências”.
- Projeto de Lei nº 040/2025: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.819.000,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO

DIERINGS:059283

91927

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Assinado de forma digital por

LUCIAN ALUISIO

DIERINGS:05928391927

Dados: 2025.09.08 17:13:07

-03'00'



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.atende.net

MENSAGEM Nº 042/2025

Ouro Verde do Oeste, 08 de setembro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.819.000,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

A presente proposição tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar e especial, de forma a atender às necessidades de manutenção contínua e execução de serviços essenciais para o bom andamento dos projetos e ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Executivo.

No que se refere ao reforço orçamentário na Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo, se justifica para a revitalização das calçadas e vias ao entorno da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen, garantindo a padronização das calçadas e infraestrutura necessária para adequação da via, além de garantir que tenha os padrões de acessibilidade exigidos.

A abertura de suplementação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, objetiva à suplementação para manutenção das atividades desenvolvidas pela secretaria.

Já a suplementação na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo, é necessário para a manutenção do departamento de cultura garantindo acesso culturais aos municípios, além de ser necessária a suplementação para a realização do Convênio Programa Paraná+Viagem, celebrado com a Secretaria do Estado do Turismo – SETU, que aporta valores para municípios realizarem viagens e fomentar o turismo estadual.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927 DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.09.08 16:34:35
-03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.819.000,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 1.819.000,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.0452.0003.101 – Man. dos serviços adm. e bens imóveis dpto de obras e urbanismo

147 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 500.000,00

Fonte: 000

149 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 00.000,00

Fonte: 507

15.0451.0007.13 - Pavimentação de Ruas da Sede

121 – 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 539.000,00

Fonte: 000

--- – 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 300.000,00

Fonte: 10012 - Convenio 491/Calçadas – SECID

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.0605.0016.159 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

616 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$80.000,00

Fonte: 000

13 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E TURISMO

02 - Departamento de Cultura

13.0392.0003.107 - Manutenção do Departamento de Cultura



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 250.000,00
Fonte: 000
- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 50.000,00
Fonte: 10013 – Paraná+Viagem

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Proveniente do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:

- Fonte: 000 – Recursos Livre, no valor de R\$ 1.369.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil reais).

II - Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 10012 - Convenio 491/Calçadas – SECID, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na receita 17.29.99.01.04.00.
- Fonte: 10013 – Paraná+Viagem, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na receita 1729.99.01.05.00.

III - Provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

15.0451.0003.102 - Manutenção e expansão da rede de iluminação pública

119 – 4490.51.00 - Obras e instalações R\$100.000,00

Fonte: 507

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927 DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.09.08
16:32:31 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR